



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2026

1 - INTRODUÇÃO

Número do Processo	0204/2026
Área requisitante	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Responsável pela demanda	THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO - MAT. 689

O Estudo Técnico Preliminar ora apresentado constitui etapa da fase preparatória da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. O objetivo do ETP é identificar e analisar os cenários para o atendimento do Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para auxiliar e embasar o respectivo processo de contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - (Art. 18, § 1º, inciso I)

A presente demanda refere-se à participação de vereadores e/ou assessores parlamentares da Câmara em evento de capacitação voltado ao aprimoramento dos conhecimentos relacionados às contratações públicas, à gestão orçamentária e ao exercício das atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo a ser realizado em dia 27 de março de 2026.

O Workshop LicitaCâmara 2026 apresenta programação voltada à qualificação de agentes públicos que atuam no âmbito legislativo, abordando temas relevantes para o desempenho das funções institucionais, tais como planejamento orçamentário, execução e fiscalização de contratos administrativos, licitações sustentáveis, dispensa de licitação em situações emergenciais, responsabilização em crimes licitatórios e o papel dos órgãos de controle externo no acompanhamento das contratações públicas.

A programação ainda contempla abordagem sobre o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo inteligência artificial aplicada ao apoio das atividades legislativas, contribuindo para maior eficiência na análise de informações, no acompanhamento de processos administrativos e na tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo.

Nesse contexto, a participação em eventos de capacitação dessa natureza mostra-se relevante para a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, especialmente diante das mudanças promovidas pela Lei nº 14.133/2021 e da necessidade de fortalecimento das atividades de fiscalização e controle exercidas pela Câmara.

Assim, a capacitação proposta contribui para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis, promovendo a ampliação do conhecimento técnico, o aprimoramento das práticas administrativas e o fortalecimento da atuação parlamentar no acompanhamento da gestão pública e na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - (Art. 18, § 1º, inciso II)

O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual da Câmara para o exercício de 2026, conforme dotação 3.3.90.39.99.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços* subitem 10 do referido Plano.

<https://www.transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/pca/5>



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Art. 18, § 1º, III)

- A contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado de capacitação, de natureza singular, voltado ao desenvolvimento e à atualização intelectual dos agentes públicos.
- O serviço possui caráter específico, pontual e não continuado, com execução integral e imediata, não gerando obrigações futuras.
- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas abordadas.
- A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado e responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma.
- Os palestrantes deverão possuir notório saber comprovado, sendo obrigatória a participação dos profissionais previstos na programação do evento.
- A capacitação será realizada na Modalidade presencial, proporcionando interação direta entre participantes e instrutores, com possibilidade de esclarecimento de dúvidas relacionadas às atividades da Administração Pública.
- O evento deverá possuir carga horária de 08 (oito) horas de capacitação.
- O workshop será realizado no EcoResort Torres da Serra, situado na Estrada Cachoeiro de Macaé, s/nº Macaé/RJ, no dia 27 de março de 2026 e deverá ser organizado pela empresa GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda., como nome fantasia "GIRAR Assessoria", inscrita sob o CNPJ nº 61.863.933/0001-05.
- É vedada a subcontratação ou substituição dos profissionais que fundamentam a inexigibilidade, conforme §4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- A contratada deverá fornecer certificado de participação individual, contendo nome do participante, carga horária, período e local do evento.
- Todas as condições de participação deverão observar o disposto na proposta apresentada pela empresa.
- Não será exigida qualificação econômico-financeira, em razão da natureza do objeto.
- Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando os baixos riscos envolvidos.
- A empresa deverá estar cadastrada no SICAF ou apresentar a documentação obrigatória atualizada.
- A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em substituição ao contrato.
- A relação entre as partes será regida pelas condições constantes do processo administrativo e da proposta apresentada.
- O pagamento será realizado mediante quitação da inscrição, por meio de boleto bancário ou transferência para conta da contratada.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (Art. 18, § 1º, inciso IV)

A estimativa de quantidade se baseia na indicação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu em inscrever 02 (dois) Vereadores e 04 (quatro) Assessores para participação do Workshop " **Licita Câmara 2026**".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES
01	<u>PROGRAMAÇÃO OFICIAL</u> 08h30 – 09h00 1 - Credenciamento e recepção dos participantes 09h00 – 09h15 2 - Abertura institucional 09h15 – 10h00 3 - Quem não planeja, financia o desperdício — O Vereador no Centro da Eficiência Pública Palestrante: Ana Letícia Correia 10h00 – 10h45 4 - Planejamento Orçamentário: Base para a Boa Gestão Palestrante: Ana Paula Costa	06



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

10h45 – 11h00 Coffee Break 11h00 – 11h45 5 - De Olho no Contrato: O Que Todo Vereador Precisa Saber Sobre Execução e Fiscalização Contratual Palestrante: Elaine Martins 11h45 – 12h30 6 - Licitação Sustentável: O que o Vereador Precisa Saber e Cobrar Palestrante: Ilana Pacheco 12h30 – 14h00 Intervalo para almoço 14h00 – 14h45 7 - Inteligência Artificial no Apoio ao Trabalho do Vereador Professor: Gustavo Tato 14h45 – 15h30 8 - Crimes em Licitações: Riscos, Cuidados e Responsabilidades Palestrante: Tiago Reid 15h30 – 16h15 9 - Dispensas Emergenciais: Os principais problemas e o que o Vereador precisa saber Palestrante: Gustavo Gusmão 16h15 – 17h00 10 - Lei nº 14.133/21 em Prática: Regulamentação Municipal e Controle Legislativo Palestrante: Villy Teixeira 17h00 – 17h45 11 - O Olhar do Tribunal de Contas: Como o Controle Externo Fiscaliza as Contratações Públicas Palestrante: Viviane Maia 17h45 – 18h00 12 - Encerramento	
--	--

Estão relacionados para a participação no workshop os seguintes agentes públicos:

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CARGO	CPF nº
Alexandre Do Nascimento La Terza	759	Assessor parlamentar	033.328.117-97
Felipe Diniz Monteiro	761	Assessor parlamentar	102.541.527-24
Vanessa Oliveira Gomes	757	Assessor parlamentar	125.864.627-77
Mariana Sarzedas Espindola	725	Assessora jurídica	105.612.897-60
Pedro Ygor G. M. dos Santos	678	Vereador	121.826.577-97
Rafael Jardim Pereira Ramos	746	Vereador	054.348.087-97

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO- (Art. 18, § 1º, inciso V)

Trata-se de uma contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste em serviço técnico de natureza singular, prestado por profissional de notória especialização, não havendo possibilidade de competição no mercado.

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Quanto a comprovação da notória especialização do profissional ou empresa, o §3º, do art. 74, da Lei nº14.133/2021, **“considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”**

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

O Workshop LicitaCâmara Serra & Mar 2026 será realizado pela empresa GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda enquadrando-se, a contratação, na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de capacitação de agentes públicos.

No presente caso, a contratação refere-se à participação no evento específico “LicitaCâmara 2026”, com conteúdo, metodologia e corpo técnico próprios, definidos por organização determinada, o que inviabiliza a competição entre fornecedores. Ainda que existam outros cursos



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

na área, não é possível compará-los objetivamente, em razão das características singulares de cada capacitação, especialmente quanto à abordagem, aos palestrantes e à metodologia, elementos de natureza predominantemente intelectual.

Trata-se de atividade que não pode ser adequadamente avaliada apenas por critérios objetivos de preço ou técnica, pois envolve transferência de conhecimento e experiência prática, variáveis conforme o executor. Assim, a escolha do fornecedor decorre da adequação da solução às necessidades da Câmara.

O evento apresenta programação técnica voltada à atuação parlamentar e à gestão pública, abordando temas como planejamento orçamentário, fiscalização contratual, licitações, controle externo e uso de tecnologia na administração pública.

A escolha justifica-se pela pertinência dos temas, pela qualificação dos palestrantes e pela singularidade do conteúdo, não sendo possível promover competição, o que caracteriza a inviabilidade e fundamenta a inexigibilidade.

Os palestrantes possuem notória especialização, com formação compatível e experiência relevante na Administração Pública, o que evidencia a adequação e a qualidade da capacitação oferecida. Tal conjunto de conhecimentos técnicos e experiência prática confere elevado grau de especialização ao corpo docente responsável pelo evento, o que evidencia a singularidade da capacitação oferecida e a adequação do conteúdo programático às demandas atuais da gestão pública e da atuação parlamentar.

Dessa forma, a qualificação e a experiência dos palestrantes reforçam o caráter técnico e especializado do evento, demonstrando que o conteúdo apresentado possui relevância e aplicabilidade prática para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara, conforme demonstrado nas descrições curriculares apresentadas no Anexo I. Os palestrantes possuem elevada qualificação e experiência na Administração Pública, com atuação em áreas estratégicas como licitações, contratos, controle externo, planejamento e gestão pública. Tal diversidade de perfis proporciona uma abordagem multidisciplinar e atualizada, alinhada às demandas do Poder Legislativo.

Assim, a participação no evento possibilitará aos agentes públicos da Câmara a ampliação do conhecimento técnico em temas relevantes da gestão pública, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, à fiscalização contratual e ao aprimoramento das atividades legislativas.

Destaca-se ainda que a inscrição contempla o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, material de apoio, certificação e demais atividades previstas, o que evidencia a adequação do valor cobrado em relação ao conteúdo técnico ofertado.

Contratações realizadas por outros Órgãos Públicos do mesmo Curso objeto deste ETP

Ao pesquisar o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em 16/03/2026, não identificamos atos de contratações de outros órgãos públicos para participação no Workshop LicitaCâmara 2026.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – (Art. 18, § 1º, inciso VI)

O valor da inscrição para participação no Workshop LicitaCâmara 2026 é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por participante, conforme divulgado pela instituição responsável pela organização do evento. Por se tratar de capacitação com programação previamente definida, corpo técnico estabelecido e metodologia própria, o valor é fixado pela organizadora, não sendo passível de negociação individual pela Câmara.

Não foram identificados eventos com características idênticas que permitam comparação direta de preços. Ainda assim, o valor da inscrição mostra-se compatível com o mercado de capacitações na área pública, considerando a especialização dos temas, a qualificação dos palestrantes e os serviços incluídos.

O valor cobrado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de capacitação voltados à Administração Pública, com carga horária e conteúdo semelhantes, especialmente aqueles que abordam temas relacionados à gestão pública, contratações governamentais e aplicação da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a inscrição contempla o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras com especialistas, material de apoio, certificação e demais atividades previstas.

A empresa organizadora informa, em material institucional, a possibilidade de desconto para inscrições em grupo, no valor total de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais) para 05 (cinco) participantes, equivalente a R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) por pessoa – Figura 1.

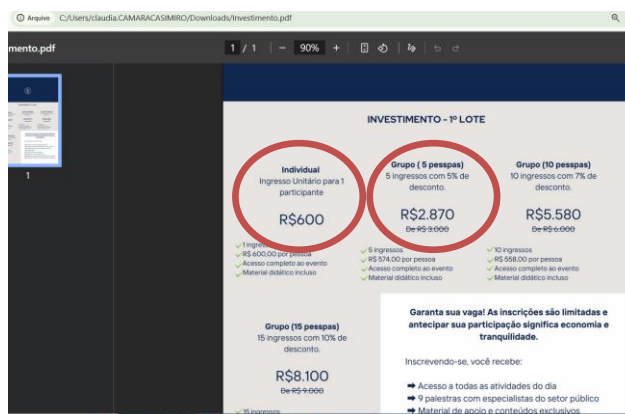


Figura 1 – Valores propostos pela empresa GIRAR para inscrições no evento

Considerando que a Câmara prevê a participação de 06 (seis) agentes públicos, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante a soma do valor do pacote promocional para 05 (cinco) inscrições com o valor de 01 (uma) inscrição individual, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando:

05 inscrições com desconto	R\$ 2.870,00 – Grupo (5 pessoas)
01 inscrição individual	R\$ 600,00 - Individual
TOTAL	R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).

Tal metodologia assegura a obtenção da proposta mais vantajosa possível dentro das condições comerciais estabelecidas pela organizadora do evento, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Quanto à forma de pagamento, o art. 145 da Lei nº 14.133/2021 admite o pagamento antecipado quando este for condição indispensável para a execução do objeto.

No presente caso, a participação no Workshop LicitaCâmara 2026 está condicionada à prévia inscrição dos participantes – Figura 2, sendo prática usual desse tipo de evento a confirmação da vaga mediante pagamento antecipado, especialmente em razão do número limitado de vagas disponibilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Figura 2 – Indicação da inscrição no site da empresa GIRAR para o evento LicitaCâmara2026

Dessa forma, o pagamento antecipado configura-se como medida necessária para garantir a efetivação das inscrições e assegurar a participação dos agentes públicos no evento, evitando a perda de vagas.

Assim, resta justificada a adoção do pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de condição inerente à natureza do objeto contratado.

Portanto, diante do exposto, com base nos dados apresentados, o custo global estimado para a contratação da prestação de serviços da empresa organizadora do workshop é de **R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais)**, valor este compatível com a prática de mercado para eventos presenciais com especialistas e programação intensiva de curta duração.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – (Art. 18, § 1º, inciso VII)

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda, para aquisição de inscrições no Workshop LicitaCâmara 2026, destinadas à participação de 02 vereadores e 04 assessores da Câmara, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 horas, incluindo acesso à programação completa, material complementar e certificado de participação.

O workshop apresenta programação estruturada em palestras e exposições técnicas ministradas por especialistas com experiência na área de administração pública, abordando temas relevantes para a atuação parlamentar e para o acompanhamento das atividades administrativas do Poder Executivo, tais como planejamento orçamentário, execução e fiscalização de contratos administrativos, licitações sustentáveis, dispensas emergenciais, responsabilização em crimes licitatórios e o papel dos órgãos de controle externo na fiscalização das contratações públicas.

A capacitação contempla ainda conteúdos relacionados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, bem como abordagens sobre inovação na gestão pública, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas de apoio às atividades legislativas.

A solução envolve a disponibilização de vagas para participação no evento, incluindo acesso integral à programação prevista, material de apoio, certificação e demais atividades organizadas pela instituição promotora, proporcionando aos participantes atualização profissional e aprimoramento das competências necessárias ao desempenho das funções legislativas e administrativas.

Dessa forma, a participação no Workshop LicitaCâmara 2026 apresenta-se como solução adequada para promover a qualificação técnica dos agentes públicos da Câmara, contribuindo para o fortalecimento das atividades de fiscalização, planejamento e acompanhamento da gestão pública, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação, cuja execução ocorre de forma única e integrada, não sendo possível fracionar a prestação do serviço sem comprometer seu resultado.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – (Art. 18, § 1º, inciso IX)

A contratação pretendida tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

Quanto aos agentes públicos:

- aprimoramento técnico e atualização quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas relacionadas à gestão pública;
- desenvolvimento de competências para análise, acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos;
- fortalecimento da capacidade de tomada de decisões com maior segurança jurídica e fundamentação técnica.

Quanto à Câmara:

- melhoria da eficiência e da qualidade das atividades legislativas, administrativas e fiscalizatórias, a partir da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos agentes capacitados.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO – (Art. 18, § 1º, inciso X)

- realização do empenho da despesa correspondente às inscrições dos agentes públicos;
- verificação da regularidade da empresa contratada;
- inscrição dos agentes públicos junto à empresa organizadora do evento.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – (Art. 18, § 1º, inciso XI)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – (Art. 18, § 1º, inciso XII)

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de participação em evento de capacitação, sem intervenção direta no meio ambiente.

Os impactos identificados são indiretos e de baixa relevância, relacionados ao deslocamento dos participantes e à geração de resíduos durante o evento.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de boas práticas, como uso racional de recursos, priorização de materiais digitais e adequada destinação de resíduos, concluindo-se pela ausência de impactos ambientais que inviabilizem a contratação.

14 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (Art. 18, § 1º, inciso XIII)

A Comissão de Planejamento declara ser VIÁVEL e razoável a contratação com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, evidenciada a singularidade do objeto, considerando-se que o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais da empresa/profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto,



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se trata de empresa/profissional de notória especialização, restando inviabilizada a competição, cabível a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

15 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Estudo Técnico foi elaborado pela Comissão de Planejamento nomeada pela Portaria 001/2026. Encaminhe-se à Presidência para aprovação ou não do Estudo Técnico Preliminar.

16 – ANEXOS

I – Currículo dos palestrantes

Casimiro de Abreu, 18 março de 2026.

Cláudia da Conceição Joaquim
Mat. 001/PL

Cleiton Porto Teófilo
Mat. 017/PL

Felipe Paschoal Linhares
Mat. 643



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

Profissionais	Qualificação Técnica dos Palestrantes
Gustavo Gusmão	Doutorando em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Gestão Pública pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cândido Mendes. Advogado, Assistente jurídico do Município de Macaé, atua na área de licitações e contratos há mais de 12 anos, onde exerceu diversos cargos na gestão pública.
Viviane Maia	Doutoranda e Mestre na área de concentração Direito Público e Evolução Social e linha de pesquisa acesso à justiça e efetividade do processo pela Universidade Estácio de Sá. Possui graduação em Direito pela Universidade Gama Filho (1997) e Pós-graduação em Direito Público e Privado pela EMERJ/Estácio de Sá (2000). Servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, desde 1998. Tem experiência na área de Controle Externo, sobretudo envolvendo a análise de editais de licitação, representações, denúncias, atos de dispensa e inexistência de licitação, contratos, convênios, recursos, consultas e tomadas de contas. Após anos de atuação junto à Coordenadoria de Exame de Editais, desde 2004 passou a exercer suas atividades no âmbito da assessoria ao Gabinete de Conselheiro do TCE-RJ desempenhando suas funções na esfera do Controle Temático de Políticas Públicas. Atualmente atua no Gabinete do Ministério Público de Contas e possui 21 anos de experiência em Gabinete de Conselheiro do TCE-RJ, com foco no controle temático de Políticas Públicas.
Gustavo Tato	Servidor concursado do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos, atualmente em licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação, Coordenador de Tecnologia da Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. É graduado em Administração Pública (SENAC) e Ciências Biológicas (UFRJ), pós-graduado em Gestão da Biodiversidade, mestre em Administração (Unigranrio) e pós-graduando em Engenharia de Dados e Inteligência Artificial. Promove inovações em licitações e contratos, incluindo o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). É professor facilitador em escolas de governo como ENAP e ESAF, além de cursos privados pelo Brasil, ministrando palestras e cursos sobre contratações públicas, TIC, inteligência artificial aplicada a licitações, formação de pregoeiros, fiscalização e gestão contratual. Também produz conteúdo sobre Administração Pública em mídias digitais como Instagram, YouTube e TikTok.
Villy Teixeira	Advogado, com mais de 15 anos de atuação em Direito Administrativo. Especialista em licitações, contratos administrativos, parcerias e organização administrativa. Desde 2019, é Assessor da Procuradoria Geral do Município de Maricá. No momento, atua no Núcleo de Licitações e Contratos, e no Núcleo de Leis e Atos Normativos da mesma Procuradoria, exercendo a orientação jurídica da Administração Pública municipal. É Conselheiro de Administração da Companhia de Saneamento de Maricá, com participação em decisões estratégicas e governança pública. Foi Presidente da Comissão de Atos Normativos do Município de Maricá, tendo exercido papel central na atualização, consolidação e regulamentação do ordenamento jurídico municipal, com destaque para a implementação e regulamentação local da Lei nº 14.133/2021. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pós-graduado em Advocacia Pública pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
Ilanna da Silva Pacheco Borges Santos	Advogada (OAB-RJ) desde 2011. Assistente Jurídico da Prefeitura do Município de Macaé desde 2012, atuando atualmente na Procuradoria Geral do Município (Assessoria Executiva do Procurador Geral do Município). Atuou como titular da Consultoria Jurídica relativa a licitações e contratos do Município de Macaé de 2019 a 2025. Atuou como conselheira na Comissão de Direitos Comunitários da 15ª Subseção da OAB-RJ em Macaé. Pós-Graduada em Gestão Pública Municipal – Femass. Pós-graduada em Direito do Trabalho – UNICID. Especialista em Planejamento de Compras Públicas, Licitações e Contratos - TCE-RJ. Aperfeiçoamento em Direito Sanitário - HCor e MS. Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos – ENAP
Ana Letícia Lira Correia	Advogada e servidora pública municipal com mais de 18 anos de experiência. Pós-graduada em Direito Público, GovTech e RegTech, com especialização em Licitações e Contratos Administrativos, atua como parecerista, gestora de contratos e ministra capacitações para servidores públicos em planejamento, contratação e execução contratual. Trabalhou na Procuradoria Geral de Casimiro de Abreu e na Subsecretaria de Tecnologia e Informação de Maricá. Na advocacia, dedica-se à defesa de licitantes e consultoria em processos licitatórios, sendo autora de artigos jurídicos publicados na Editora Fórum e na Revista da Escola de Contas do TCE-RJ, além do eBook "Licitações sem Sanções – Estratégias para uma Execução Contratual Bem-Sucedida". É presidente das Comissões da Mulher Advogada e de Licitações e Contratos Públicos da OAB Casimiro de Abreu/RJ e idealizadora do GIRAR – Grupo Integrado em Regulação, Assessoria e Resultados.
Tiago Reid	Advogado. Mestre em Direito. Membro Sênior da Escola Brasileira de Atuação nos Tribunais Superiores. Autor de livros e artigos ligados ao Direito Penal. Professor de Direito Penal em cursos de Graduação e Pós-graduação em Direito.
Elaine Martins	Formada em Direito, com especialização em Gestão Pública, Licitações e Contratos. Atua há mais de 16 anos na administração pública, com sólida experiência em compras governamentais e gestão contratual. Iniciou sua trajetória na Prefeitura de Casimiro de Abreu (RJ), onde atuou por mais de uma década, e atualmente exerce suas funções no âmbito do controle externo. Possui credencial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no tema Parcerias Público-Privadas, com foco em soluções para o Brasil. É uma entusiasta da modernização da gestão pública e acredita que a boa administração, pautada na legalidade, eficiência e transparência, é essencial para a construção de políticas públicas que atendam, de fato, à população.
Ana Paula Costa	Servidora pública de carreira, com 16 anos de atuação no setor público, possui formação técnica em Contabilidade e é graduada em Gestão Pública. Ao longo de sua trajetória, consolidou ampla experiência na administração pública municipal, com foco em planejamento, orçamento e gestão estratégica. Destacou-se por sua atuação na Secretaria de Planejamento do Município de Maricá, onde atua como responsável pela integração entre o planejamento orçamentário e sua execução, garantindo alinhamento estratégico, eficiência administrativa e equilíbrio financeiro. Atualmente, ocupa o cargo de Subsecretária de Planejamento e Orçamento de Maricá, sendo reconhecida por sua dedicação, comprometimento com a gestão pública de qualidade e capacidade técnica na condução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do município.



Comprar Ingresso
(<https://grupogirar.com.br/#Ingressos>)



LICITACAMARA SERRA & MAR 2026

Seu Mandato Pode Mais. Protagonize Com Preparo Técnico E Atuação Firme Nas Decisões Que Envolvem O Dinheiro Do Povo.

Reserve Agora
Sua Vaga!

29
Dias

19
Horas

11
Min

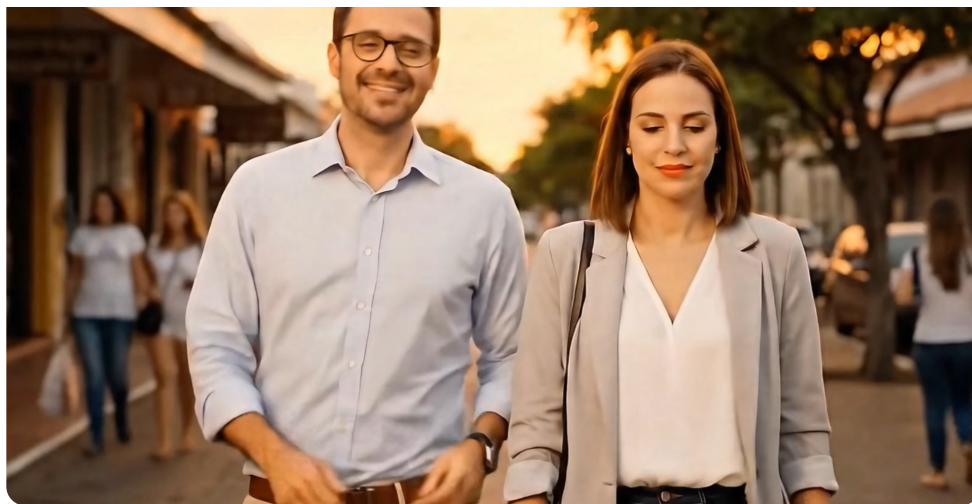
04
Seg



Casimiro de Abreu
27 de Março de 2026

Do discurso à prática: vire a chave da sua atuação política

**Um dia para transformar sua forma de
representar o povo**



**Palestrantes
com Experiência Real**



**Networking
Estratégico**



**Conteúdo
Exclusivo**

Licita Câmara 2026

Muito mais que um Workshop – Uma Virada de Jogo na Política Municipal

O Workshop LicitaCâmara 2026 foi criado para vereadores em exercício, pré-candidatos e assessores parlamentares que desejam dominar a gestão de licitações e impulsionar sua relevância política.

Em um único dia, você terá acesso a profissionais especialistas e experientes, com conteúdos aplicáveis que vão transformar seu modo de liderar, planejar e executar ações estratégicas no seu mandato.

Participe e aprenda a usar as licitações como ferramenta de impacto real na vida da população.

Reserve Agora

Conheça Nossos Palestrantes

Aprenda com quem vive a prática da gestão pública e licitação no dia a dia:



Gustavo Tato

Mestre em administração na
temática de ia



Ana Letícia Lira Correia

Advogada, servidora pública municipal e especialista em licitações e contratos.



Viviane Maia

Servidora do TCE-RJ, doutoranda e mestre em Direito Público.



Elaine Martins

Advogada, servidora pública e especialista em gestão pública e compras governamentais.



Illana Pacheco

Advogada, assistente jurídica do Município de Macaé e especialista em gestão pública municipal.



Villy Teixeira

Advogado , especialista em licitações , contratos administrativos, parcerias e organização administrativa . Assessor da Procuradoria Geral do Município de Maricá.



Ana Paula Costa

Servidora pública de carreira, com 16 anos de atuação no setor público, possui formação técnica em Contabilidade e é graduada em Gestão Pública.



GUSTAVO GUSMÃO

Advogado ,Doutorando em Direito,
mestre em direito , especialista em
gestão pública



Tiago Reid

Advogado. Mestre em Direito.
Membro Sênior da Escola Brasileira
de Atuação nos Tribunais Superiores

Agenda do evento

Programação Completa

08h00 – 09h00	Credenciamento e acolhida com café de boas-vindas
09h00 – 09h15	Abertura oficial
09h15 – 09h50	Bloco 1A – Quem não planeja, financia o desperdício — O Vereador no Centro da Eficiência Pública Ana Letícia Correia
09h50 – 10h25	Bloco 1B – Planejamento Orçamentário: Base para a Boa Gestão Ana Paula Costa
10h25 – 11h00	Bloco 2 – De Olho no Contrato: O Que Todo Vereador Precisa Saber Sobre Execução e Fiscalização Contratual Elaine Martins
11h00 – 11h35	Bloco 3 – Licitação Sustentável: O que o Vereador Precisa Saber e Cobrar Illana Pacheco
11h35 – 13h00	Intervalo para almoço
13h00 – 13h45	Bloco 4 – Inteligência Artificial no Apoio ao Trabalho do Vereador Professor Gustavo Tato
13h45 – 14h30	Bloco 5 – Crimes em Licitações: Riscos, Cuidados e Responsabilidades Tiago Reid
14h30 – 15h15	Bloco 6 – O Olhar do Tribunal de Contas: Como o Controle Externo Fiscaliza as Contratações Públicas Viviane Maia

15h15 – 15h30	Intervalo para café
15h30 – 16h15	Bloco 7 – Dispensas Emergenciais: Os principais problemas e o que o Vereador precisa saber Gustavo Gusmão
16h15 – 16h50	Bloco 8 – Lei nº 14.133/21 em Prática: Regulamentação Municipal e Controle Legislativo Villy Teixeira
17h20	Encerramento e Happy Hour com Banda Local

Local

Eco Hotel Torres da Serra

O espaço perfeito para um dia de aprendizado, networking e imersão em estratégias de licitação e gestão pública. Conforto, acessibilidade e ambiente exclusivo para você viver essa experiência transformadora.

Endereço

Serra de Casimiro de Abreu

Ver no GPS

(https://www.google.com/maps/place/Eco+Hotel+Torre+@-22.4320232,-42.1909953,17z/data=!4m9!3m1s0x97bfa5987abb6d:Oxdabc917019ca69fe!5m2!4r3d-22.4320702!4d-42.1910161!16s%2Fg%2F11h8gt1BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDIwMS4wIjXMDSoASA)



[Comprar meu ingresso](#)

Garanta sua vaga antes da virada de lote

Participe do Workshop Licita Câmara 2026 e tenha acesso exclusivo a conteúdos estratégicos, networking qualificado e benefícios especiais conforme sua escolha de ingresso.

R\$ 600

Por participante

- Acesso a todas as atividades do dia;
- 8 Palestras com especialistas no setor público;
- Material de apoio exclusivo;
- Coffee Break;

- Certificado de participação;
- Network estratégico com gestores municipais;
- Happy Hour com banda ao vivo;
- Participação do prêmio Vereador que Transforma;

FAZER MINHA INSCRIÇÃO (<https://grupogirar.com.br/step/checkout/>)

Vagas Limitadas

Realização



Copyright © 2025 Grupogirar.com.br. Todos os direitos reservados



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

8F59C9F7647F4CC5B6545F54376B2BD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDIA DA CONCEICAO JOAQUIM em 23/03/2026 07:15:32
CPF:***.***-.407-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: CLEITON PORTO TEOFILO em 23/03/2026 09:01:32
CPF:***.***-.367-16
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE PASCHOAL LINHARES em 23/03/2026 09:13:39
CPF:***.***-.497-35
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8F59C9F7647F4CC5B6545F54376B2BD7>



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO III – CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

Profissionais	Qualificação Técnica dos Palestrantes
Gustavo Gusmão	Doutorando em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Gestão Pública pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cândido Mendes. Advogado, Assistente jurídico do Município de Macaé, atua na área de licitações e contratos há mais de 12 anos, onde exerceu diversos cargos na gestão pública.
Viviane Maia	Doutoranda e Mestre na área de concentração Direito Público e Evolução Social e linha de pesquisa acesso à justiça e efetividade do processo pela Universidade Estácio de Sá. Possui graduação em Direito pela Universidade Gama Filho (1997) e Pós-graduação em Direito Público e Privado pela EMERJ/Estácio de Sá (2000). Servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, desde 1998. Tem experiência na área de Controle Externo, sobretudo envolvendo a análise de editais de licitação, representações, denúncias, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos, convênios, recursos, consultas e tomadas de contas. Após anos de atuação junto à Coordenadoria de Exame de Editais, desde 2004 passou a exercer suas atividades no âmbito da assessoria ao Gabinete de Conselheiro do TCE-RJ desempenhando suas funções na esfera do Controle Temático de Políticas Públicas. Atualmente atua no Gabinete do Ministério Público de Contas e possui 21 anos de experiência em Gabinete de Conselheiro do TCE-RJ, com foco no controle temático de Políticas Públicas.
Gustavo Tato	Servidor concursado do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos, atualmente em licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação, Coordenador de Tecnologia da Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. É graduado em Administração Pública (SENAC) e Ciências Biológicas (UFRJ), pós-graduado em Gestão da Biodiversidade, mestre em Administração (Unigranrio) e pós-graduando em Engenharia de Dados e Inteligência Artificial. Promove inovações em licitações e contratos, incluindo o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). É professor facilitador em escolas de governo como ENAP e ESAF, além de cursos privados pelo Brasil, ministrando palestras e cursos sobre contratações públicas, TIC, inteligência artificial aplicada a licitações, formação de pregoeiros, fiscalização e gestão contratual. Também produz conteúdo sobre Administração Pública em mídias digitais como Instagram, YouTube e TikTok.
Villy Teixeira	Advogado, com mais de 15 anos de atuação em Direito Administrativo. Especialista em licitações, contratos administrativos, parcerias e organização administrativa. Desde 2019, é Assessor da Procuradoria Geral do Município de Maricá. No momento, atua no Núcleo de Licitações e Contratos, e no Núcleo de Leis e Atos Normativos da mesma Procuradoria, exercendo a orientação jurídica da Administração Pública municipal. É Conselheiro de Administração da Companhia de Saneamento de Maricá, com participação em decisões estratégicas e governança pública. Foi Presidente da Comissão de Atos Normativos do Município de Maricá, tendo exercido papel central na atualização, consolidação e regulamentação do ordenamento jurídico municipal, com destaque para a implementação e regulamentação local da Lei nº 14.133/2021. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pós-graduado em Advocacia Pública pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
Ilanna da Silva Pacheco Borges Santos	Advogada (OAB-RJ) desde 2011. Assistente Jurídico da Prefeitura do Município de Macaé desde 2012, atuando atualmente na Procuradoria Geral do Município (Assessoria Executiva do Procurador Geral do Município). Atuou como titular da Consultoria Jurídica relativa a licitações e contratos do Município de Macaé de 2019 a 2025. Atuou como conselheira na Comissão de Direitos Comunitários da 15ª Subseção da OAB-RJ em Macaé. Pós-Graduada em Gestão Pública Municipal – Femass. Pós-graduada em Direito do Trabalho – UNICID. Especialista em Planejamento de Compras Públicas, Licitações e Contratos - TCE-RJ. Aperfeiçoamento em Direito Sanitário - HCor e MS. Certificação Profissional Básica em Licitações e Contratos Administrativos – ENAP
Ana Letícia Lira Correia	Advogada e servidora pública municipal com mais de 18 anos de experiência. Pós-graduada em Direito Público, GovTech e RegTech, com especialização em Licitações e Contratos Administrativos, atua como parecerista, gestora de contratos e ministra capacitações para servidores públicos em planejamento, contratação e execução contratual. Trabalhou na Procuradoria Geral de Casimiro de Abreu e na Subsecretaria de Tecnologia e Informação de Maricá. Na advocacia, dedica-se à defesa de licitantes e consultoria em processos licitatórios, sendo autora de artigos jurídicos publicados na Editora Fórum e na Revista da Escola de Contas do TCE-RJ, além do eBook "Licitações sem Sanções – Estratégias para uma Execução Contratual Bem-Sucedida". É presidente das Comissões da Mulher Advogada e de Licitações e Contratos Públicos da OAB Casimiro de Abreu/RJ e idealizadora do GIRAR – Grupo Integrado em Regulação, Assessoria e Resultados.
Tiago Reid	Advogado. Mestre em Direito. Membro Sênior da Escola Brasileira de Atuação nos Tribunais Superiores. Autor de livros e artigos ligados ao Direito Penal. Professor de Direito Penal em cursos de Graduação e Pós-graduação em Direito.
Elaine Martins	Formada em Direito, com especialização em Gestão Pública, Licitações e Contratos. Atua há mais de 16 anos na administração pública, com sólida experiência em compras governamentais e gestão contratual. Iniciou sua trajetória na Prefeitura de Casimiro de Abreu (RJ), onde atuou por mais de uma década, e atualmente exerce suas funções no âmbito do controle externo. Possui credencial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no tema Parcerias Público-Privadas, com foco em soluções para o Brasil. É uma entusiasta da modernização da gestão pública e acredita que a boa administração, pautada na legalidade, eficiência e transparência, é essencial para a construção de políticas públicas que atendam, de fato, à população.
Ana Paula Costa	Servidora pública de carreira, com 16 anos de atuação no setor público, possui formação técnica em Contabilidade e é graduada em Gestão Pública. Ao longo de sua trajetória, consolidou ampla experiência na administração pública municipal, com foco em planejamento, orçamento e gestão estratégica. Destacou-se por sua atuação na Secretaria de Planejamento do Município de Maricá, onde atua como responsável pela integração entre o planejamento orçamentário e sua execução, garantindo alinhamento estratégico, eficiência administrativa e equilíbrio financeiro. Atualmente, ocupa o cargo de Subsecretária de Planejamento e Orçamento de Maricá, sendo reconhecida por sua dedicação, comprometimento com a gestão pública de qualidade e capacidade técnica na condução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

4364787FC5794CF5BE69C29F7CD7DD44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDIA DA CONCEICAO JOAQUIM em 23/03/2026 07:15:29
CPF:***.***-.407-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: CLEITON PORTO TEOFILLO em 23/03/2026 09:01:59
CPF:***.***-.367-16
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE PASCHOAL LINHARES em 23/03/2026 09:14:40
CPF:***.***-.497-35
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4364787FC5794CF5BE69C29F7CD7DD44>



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2026

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO:

1.1- Inscrição de 07 (sete) agentes públicos no workshop “**LicitaCâmara 2026**”, promovido pela empresa GIRAR – Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda., a ser executado na modalidade presencial, que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação de pessoal, conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.

DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2 – A natureza do objeto é caracterizada como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme Art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 – O Serviço é de caráter específico e pontual, sendo classificado como não continuado.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

1.3 - Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, registrada no PNCP em <https://www.transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/pca/5>

DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.4 - A capacitação visa ao aperfeiçoamento técnico de 07 agentes públicos, ou seja, 02 (dois) Vereadores e 05 (cinco) Assessores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, proporcionando atualização quanto às normas de contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como ao desenvolvimento de competências relacionadas à fiscalização, ao planejamento e ao acompanhamento da gestão pública.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Do Nascimento La Terza	759	Assessor parlamentar
Felipe Diniz Monteiro	761	Assessor parlamentar
Laila Rosa da Silva	730	Assessora parlamentar
Vanessa Oliveira Gomes	757	Assessora parlamentar
Mariana Sarzedas Espindola	725	Assessora jurídica
Pedro Ygor G. M. dos Santos	678	Vereador
Rafael Jardim Pereira Ramos	746	Vereador

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação refere-se à inscrição de 07 (sete) agentes públicos no Workshop LicitaCâmara 2026, com o objetivo de aprimorar conhecimentos em planejamento, contratações públicas e fiscalização da gestão pública.

2.2.- A programação do evento aborda temas essenciais à atuação do Poder Legislativo, como planejamento orçamentário, execução e fiscalização de contratos, licitações, dispensas emergenciais, controle externo, responsabilização em crimes licitatórios e aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, além do uso de tecnologias como a inteligência artificial no apoio às atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

2.3 - Diante da relevância dos temas, da abordagem prática e da atuação de especialistas com experiência na Administração Pública, a capacitação mostra-se necessária para o fortalecimento das competências dos agentes públicos, contribuindo para maior eficiência na atuação parlamentar e na fiscalização dos recursos públicos, não havendo alternativa equivalente que atenda plenamente às necessidades da Câmara.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda., para aquisição de 07 (sete) inscrições no Workshop LicitaCâmara 2026, destinado à capacitação de vereadores e assessores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na modalidade presencial, com carga horária de 08 (oito) horas.

3.2 - O ciclo de vida da contratação compreende as etapas de planejamento, formalização, execução e encerramento, iniciando-se com a identificação da necessidade de capacitação dos agentes públicos, seguida da formalização da contratação mediante empenho da despesa e inscrição dos participantes junto à empresa organizadora.

3.3 - A execução do objeto ocorre com a participação dos agentes públicos no evento, incluindo acesso à programação completa, palestras com especialistas, material de apoio e certificação.

3.4 - O encerramento se dá com a conclusão da capacitação e a comprovação da participação dos inscritos, mediante apresentação dos certificados, bem como pela aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado de capacitação, de natureza singular, voltado ao desenvolvimento e à atualização intelectual dos agentes públicos.

4.2 - O serviço possui caráter específico, pontual e não continuado, com execução integral e imediata, não gerando obrigações futuras.

4.3 - A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado e responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma.

4.4 - Os palestrantes deverão possuir notório saber comprovado, sendo obrigatória a participação dos profissionais previstos na programação do evento.

4.5 - Todas as condições de participação deverão observar o disposto na proposta apresentada pela empresa.

4.6 - Não será exigida qualificação econômico-financeira, considerando a baixa complexidade e o baixo risco da contratação, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 - A empresa deverá estar cadastrada no SICAF ou apresentar a documentação obrigatória atualizada.

4.8 - A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em substituição ao instrumento contratual.

4.9 - O pagamento será realizado mediante quitação da inscrição, por meio de boleto bancário ou transferência para conta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4.10 - A capacitação será realizada na Modalidade presencial, proporcionando interação direta entre participantes e instrutores, com possibilidade de esclarecimento de dúvidas relacionadas às atividades da Administração Pública.

4.11 - Ao final do workshop, a contratada deverá fornecer certificado de participação individual, contendo nome do participante, carga horária, período e local do evento.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.12 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.12.1- Preferência pela disponibilização de materiais didáticos em meio digital, reduzindo a necessidade de impressão;

4.12.2 - Incentivo ao uso de meios de transporte coletivos e sustentáveis para o deslocamento dos participantes; e

4.12.3 - Utilização de infraestrutura local já existente da instituição promotora do curso, reduzindo consumo de novos recursos.

DA GARANTIA

4.13 - Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando os baixos riscos envolvidos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.14 - É vedada a subcontratação ou substituição dos profissionais que fundamentam a inexigibilidade, conforme § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A execução dos serviços contratados deverá seguir os critérios técnicos e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às normas de qualidade, pontualidade e respeito às diretrizes institucionais da CÂMARA.

5.1.1 - O evento deverá possuir carga horária de 08 (oito) horas de capacitação.

5.1.2 - O workshop será realizado no EcoResort Torres da Serra, situado na Estrada Cachoeiro de Macaé, s/nº, Macaé/RJ, no dia **27 de março de 2026** e deverá ser organizado pela empresa GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda., como nome fantasia “GIRAR Assessoria”, inscrita sob o CNPJ nº 61.863.933/0001-05, com sede na Rua Valdemir Heringer da Silva, nº 07, Sala 208, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP nº 28.860-000.

DOS PALESTRANTES:

5.2 - O Workshop LicitaCâmara 2026 terá como palestrantes:

I. Gustavo Tato: Mestre em administração na temática de IA.

II. Ana Letícia Lira Correia: Advogada, servidora pública municipal e especialista em licitações e contratos.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

- III. Viviane Maia: Servidora do TCE-RJ, doutoranda e mestre em Direito Público.
- IV. Elaine Martins: Advogada, servidora pública e especialista em gestão pública e compras governamentais.
- V. Illana Pacheco: Advogada, assistente jurídica do Município de Macaé e especialista em gestão pública municipal.
- VI. Villy Teixeira: Advogado, especialista em licitações, contratos administrativos, parcerias e organização administrativa. Assessor da Procuradoria Geral do Município de Maricá.
- VII. Ana Paula Costa: Servidora pública de carreira, com 16 anos de atuação no setor público, possui formação técnica em Contabilidade e é graduada em Gestão Pública.
- VIII. Gustavo Gusmão: Advogado, Doutorando em Direito, mestre em direito, especialista em gestão pública.
- IX. Tiago Reid: Advogado. Mestre em Direito. Membro Sênior da Escola Brasileira de Atuação nos Tribunais Superiores.

DA PROGRAMAÇÃO

5.3 - O workshop apresenta a seguinte programação:

08h00 – 09h00: Credenciamento e acolhida com café de boas-vindas
09h00 – 09h15: Abertura oficial
09h15 – 09h50
Bloco 1A: Quem não planeja, financia o desperdício — O Vereador no Centro da Eficiência Pública - Palestrante Ana Letícia Correia
09h50 – 10h25
Bloco 1B: Planejamento Orçamentário: Base para a Boa Gestão - Palestrante Ana Paula Costa
10h25 – 11h00
Bloco 2: De Olho no Contrato: O Que Todo Vereador Precisa Saber Sobre Execução e Fiscalização Contratual – Palestrante Elaine Martins
11h00 – 11h35
Bloco 3: Licitação Sustentável: O que o Vereador Precisa Saber e Cobrar - Palestrante Illana Pacheco
11h35 – 13h00: Intervalo para almoço
13h00 – 13h45
Bloco 4 – Inteligência Artificial no Apoio ao Trabalho do Vereador - Palestrante Professor Gustavo Tato
13h45 – 14h30
Bloco 5: Crimes em Licitações: Riscos, Cuidados e Responsabilidades - Palestrante Tiago Reid
14h30 – 15h15
Bloco 6: O Olhar do Tribunal de Contas: Como o Controle Externo Fiscaliza as Contratações Públicas - Palestrante Viviane Maia
15h15 – 15h30
Intervalo para café
15h30 – 16h15
Bloco 7: Dispensas Emergenciais: Os principais problemas e o que o Vereador precisa saber - Palestrante Gustavo Gusmão
16h15 – 16h50
Bloco 8: Lei nº 14.133/21 em Prática: Regulamentação Municipal e Controle Legislativo - Palestrante Villy Teixeira
17h20: Encerramento

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 - Fica definido que não será formalizado instrumento contratual, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 - O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Prestadora dos Serviços.

6.2 - A Câmara fiscalizará a execução do serviço, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho da equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

6.3 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Câmara dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

6.4 - A Câmara se reserva o direito de recusar toda e qualquer execução de serviços que não atenda às especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

6.4.1 - Em caso de manifestação de desistência da CONTRATADA, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4.2 - A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

6.5 - A gestão do objeto a que se refere o presente Termo de Referência será executada sob a direção e responsabilidade do Sr. **THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO**, servidor designado pela Câmara.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr. **FELIPE PASCHOAL LINHARES**, mat. 643 ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9 - Compete ao fiscal do contrato realizar as inscrições dos agentes públicos, dar ciência da confirmação aos participantes e orientá-los quanto ao cumprimento das obrigações previstas no item 14 deste Termo de Referência.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A medição será realizada de forma integral, considerando tratar-se de serviço de execução única e não continuada, cujo objeto consiste na participação em evento de capacitação previamente definido, sendo inviável o fracionamento da execução.

7.2 - A aceitação dos serviços, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou natureza técnica ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

7.3 - O pagamento será realizado em favor da Contratada, mediante boleto bancário ou depósito em conta por ela indicada, vinculada à Nota Fiscal emitida em nome da Câmara, observadas as formalidades legais aplicáveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente e as condições necessárias à efetivação da inscrição no evento.

7.3.1 - A despesa observará as etapas de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

7.3.2 - A emissão do empenho assegura a reserva orçamentária para a despesa, ficando o pagamento condicionado à regular execução do objeto e à sua devida liquidação.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de Contratação Direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com documentos que justifiquem a não utilização do rito licitatório.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

8.2 - Trata-se de contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se de notória especialização, nos termos do § 3º do referido artigo, aquela cujo conceito, baseado em experiência anterior, publicações, organização ou equipe técnica, demonstre que seu trabalho é essencial e adequado à plena satisfação do objeto.

8.2.1 - As hipóteses de inexigibilidade estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8.3 - Da inviabilidade de competição

8.3.1 – A inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que o objeto consiste na participação em evento específico — Workshop LicitaCâmara 2026 — organizado por empresa determinada, com conteúdo programático próprio, metodologia definida e corpo técnico previamente estabelecido, não sendo possível a comparação objetiva com outros eventos de mesma natureza,.

8.3.2 - O referido workshop possui caráter técnico e especializado, sendo voltado à capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo, abordando temas relevantes como planejamento orçamentário, execução e fiscalização de contratos, licitações sustentáveis, dispensas emergenciais, responsabilização em crimes licitatórios, controle externo e aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, além do uso de tecnologias, como inteligência artificial, no apoio às atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

8.4 - Da notória especialização

8.4.1 – O corpo de palestrantes é composto por profissionais com notória especialização, formação compatível e ampla experiência na Administração Pública, com atuação nas áreas de licitações, contratos administrativos, controle externo, planejamento e gestão pública. Trata-se de profissionais que atuam diretamente na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e na capacitação de agentes públicos em âmbito nacional, o que evidencia a qualidade e a adequação do conteúdo ofertado.

8.4.2 - A qualificação dos palestrantes, aliada à experiência prática e à atuação consolidada no setor público, confere singularidade ao evento, não havendo alternativa equivalente no mercado que ofereça o mesmo nível de conteúdo, abordagem e aplicabilidade, conforme demonstrado nos currículos constantes do Anexo III.

8.5 – Da Empresa a ser Contratada: GIRAR - Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados Ltda.

8.5.1 – A empresa GIRAR Assessoria atua na área de capacitação e consultoria voltada à Administração Pública, possuindo experiência na realização de cursos, treinamentos e workshops destinados ao aperfeiçoamento de agentes públicos. Destaca-se pela organização do Workshop LicitaCâmara 2026, que apresenta conteúdo estruturado, abordagem prática e corpo técnico qualificado, alinhado às necessidades do Poder Legislativo.

8.5.2 – O evento (Anexo IV) contará com a participação de profissionais reconhecidos em suas áreas de atuação, conforme programação apresentada, o que reforça a notória especialização dos envolvidos e a adequação da escolha da empresa para execução do objeto.

9 – DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação. Logo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A empresa organizadora divulga, por meio de material informativo, os valores das inscrições de forma pública e padronizada, sendo aplicados igualmente a todos os interessados, sem diferenciação entre órgãos públicos e entidades privadas.

10.2 - O valor apresentado para inscrição considera todas as despesas diretas ou indiretas, bem como todos os tributos incidentes sobre o objeto e não sofrerá reajuste.

10.3 - A contratação contempla a inscrição de 07 (sete) agentes públicos no workshop Licita Câmara 2026, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 08 horas, incluindo acesso à programação completa, material complementar e certificado de participação.

10.3.1 - Considerando que a Câmara prevê a participação de 07 (sete) agentes públicos, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante a soma do valor do pacote promocional “Grupo” para 05 (cinco) inscrições a R\$ 2.870,00 com o valor de 02 (duas) inscrições individuais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Inscrição para participação presencial no Workshop LicitaCâmara 2026	25232	Unid.	5	574,00	2.870,00
		25232	Unid.	2	600,00	1.200,00
TOTAL (R\$)						4.070,00

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários para realização das despesas com a eventual prestação de serviço correrão a conta da previsão orçamentária da Câmara para o exercício de 2026, a saber no Programa de Trabalho 01.031.0200.2.903.0000 e no Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Realizar o Workshop LicitaCâmara 2026 conforme programação, conteúdo e carga horária previamente divulgados;

12.2 - Disponibilizar palestrantes com notória especialização, conforme apresentado na proposta e no material institucional;

12.3 - Assegurar a infraestrutura necessária à adequada realização do evento, incluindo espaço físico, recursos audiovisuais e organização geral;

12.4 - Fornecer material de apoio aos participantes, quando previsto;

12.5 - Emitir certificados de participação individual, contendo nome do participante, carga horária, data e local do evento;

12.6 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas na proposta apresentada;

12.7 - Responsabilizar-se pela qualidade técnica do conteúdo ministrado e pela adequada execução do evento;

12.8 - Prestar as informações necessárias à Câmara sempre que solicitado;

12.9 - Não substituir os profissionais indicados, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, em observância ao art. 74, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.10 - A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada.

13 - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

13.1 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelas inscrições efetuadas, nas condições estabelecidas para o workshop de capacitação, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada;

13.2 - Realizar a inscrição dos participantes junto à empresa organizadora do evento;

13.3 - Designar formalmente os agentes públicos que participarão da capacitação;



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

13.4 - Disponibilizar aos participantes as informações necessárias sobre data, local e programação do evento;

13.5 - Viabilizar o deslocamento dos participantes, quando necessário;

13.6 - Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;

13.7 - Exigir a apresentação dos certificados de participação ao final do evento;

13.8 - Adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento das obrigações pela contratada;

13.9 - Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência, não eximindo a Contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos na execução do serviço.

14- OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1 - Comparecer ao evento na data, horário e local previamente definidos, contribuindo para o aprimoramento das atividades da Câmara.

14.2 - Cumprir a carga horária mínima exigida para fins de certificação;

14.3 - Zelar pela boa conduta durante a realização do evento, observando as normas estabelecidas pela organização;

14.4 - Utilizar adequadamente os materiais e recursos disponibilizados durante a capacitação;

14.5 - Responsabilizar-se por despesas não incluídas na inscrição;

14.6 - Aplicar, no exercício de suas funções, os conhecimentos adquiridos durante a capacitação, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais;

14.7 - Apresentar, quando solicitado, o certificado de participação ou documento equivalente que comprove a realização do curso;

14.8 - Comunicar previamente à Câmara, sempre que possível, eventual impossibilidade de participação, para adoção das medidas cabíveis.

15 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - As partes deverão observar, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente necessários à execução do objeto, limitando-se ao mínimo necessário para a efetivação das inscrições, comunicação com os participantes e emissão de certificados.

16- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - A Câmara analisará e decidirá, em cada caso, situações de caso fortuito, força maior ou outros fatores que possam comprometer o cumprimento da obrigação, podendo designar comissão para apuração dos fatos;

16.2 - As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

16.3 - O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput);

16.4 - Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no Estudo Técnico Preliminar.

17– DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Termo de Referência foi elaborado pela Comissão de Planejamento, nomeada pela Portaria 001/2026, composta pelos seguintes servidores: Cláudia da Conceição Joaquim, mat. 001/PL; Cleiton Porto Teófilo, mat. 017/PL e Felipe Paschoal Linhares, mat. 643.

18 – ANEXOS

- I – Proposta de Preços
- II – Documentos para Habilitação da Contratada
- III – Currículo dos Palestrantes
- IV – Divulgação do workshop



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
**PROPOSTA DE PREÇOS
ADEQUADA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE
Nº 2/2026**

CONTRATANTE (UASG)

929317 –Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

OBJETO

Inscrição para a participação de Agentes Públicos da Câmara Municipal, no workshop “LicitaCâmara 2026”, a ser executado no formato presencial, que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, no Município de Macaé/RJ.

CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A Empresa abaixo se propõe **a executar o objeto desta Contratação Direta, conforme discriminado no Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

1 – DO CADASTRO:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Insc. Estadual/Municipal	
E-mail	
Telefone e/ou celular	
Endereço Físico Completo	
Representante Legal	
CPF	

2 – DO TERMO DE ACEITAÇÃO:

DECLARO que a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, CPF sob o nº _____ cumpro e estou ciente de todas as **DECLARAÇÕES:**

() Manifesto ciência em relação ao inteiro teor e concordo com as condições contidas no Termo de Referência.

() Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

() Declaro sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Atendo todas as exigências e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Anexo do Termo de Referência.

() Declaro que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

() Declaro sob as penas da Lei que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

() Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

() Declaro que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

3 – DA PROPOSTA:

Item (coluna A)	Descrição do Objeto (coluna B)	Unid. (coluna C)	Quantidade estimada (coluna D)	Preço Unitário Proposto (coluna E)	Preço Total Proposto (Coluna F=DxE)
01	contratação de 07 (sete) inscrições para a participação dos Agentes Públicos do Poder Legislativo, no workshop “LicitaCâmara 2026”, no formato presencial, promovido pela Empresa GIRAR – Gestão Integrada em Regulação, Assessoria e Resultados LTDA – CNPJ 61.863.933/0001-05, que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, no Município de Macaé/RJ conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao DFD – Documento de Formalização de Demanda,) e demais documentos complementares.	SERVIÇO	07	R\$	R\$
PREÇO TOTAL PROPOSTO					R\$
(por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

3.1 – TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NESTA PROPOSTA, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4 – **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

5 – **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

5.1 – As **PARTES CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições desta **PROPOSTA** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais normas aplicáveis, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

6 – **RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Do Nascimento La Terza	759	Assessor parlamentar
Felipe Diniz Monteiro	761	Assessor parlamentar
Laila Rosa da Silva	730	Assessora parlamentar
Vanessa Oliveira Gomes	757	Assessora parlamentar
Mariana Sarzedas Espindola	725	Assessora jurídica
Pedro Ygor G. M. dos Santos	678	Vereador
Rafael Jardim Pereira Ramos	746	Vereador

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal
CPF



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes Documentos:

1.1 – **Pessoa Física**: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do Responsável Legal;

1.2 -**Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 -**Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

1.4 -**Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.5 -**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5.1 - No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

1.6 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

02 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverão ser apresentados, os seguintes Documentos:

2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** ou a apresentação de **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF**, conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**;



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

2.3 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

2.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL, ACOMPANHADA**, quando exigido, da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004;

2.4.1 - Para as empresas com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro a comprovação junto à Receita Estadual se dará com a apresentação, conjuntamente, da **Certidão Negativa de ICMS e a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro**, conforme disposto na Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

2.5 - Prova de Regularidade Fiscal perante a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**;

2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.6 - Prova de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.7 - Prova de Regularidade Fiscal Trabalhista, mediante a apresentação de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA (CNDT)**, com base no art. 642 – A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/ 2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

2.8 - **COMPROVAÇÕES** prévia que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes do objeto, por meio da apresentação de **notas fiscais, e/ou notas de empenho, e/ou contratos**, em cumprimento ao artigo 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo deste mapa é elencar os principais prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto, em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

ANÁLISE DE RISCOS

FASE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo: Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os danos.

RISCO 1 – ESCOLHA INADEQUADA DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Causa: Falha na análise da pertinência do conteúdo programático em relação às necessidades da Câmara.

Consequência: Capacitação pouco efetiva, sem ganho técnico relevante para os agentes públicos.

Probabilidade (1 a 5): 2

Impacto (1 a 5): 4

Nível de Risco: 8 (Médio) **Ação Preventiva:** Analisar previamente a programação, carga horária e qualificação dos palestrantes.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Avaliar os resultados após o evento e ajustar futuras contratações.

Responsável: Diretoria Administrativa

RISCO 2 – ESCOLHA INADEQUADA DO PERFIL DOS PARTICIPANTES NO WORKSHOP

Causa: Indicação dos agentes públicos sem relação direta com o tema.

Consequência: Baixo aproveitamento da Capacitação

Probabilidade (1 a 5): 2

Impacto (1 a 5): 3

Nível de Risco: 6 (Médio) **Ação Preventiva:** Selecionar os agentes públicos com atuação compatível com o tema.

Responsável: Gabinete da Presidência.

Ação Mitigadora: Revisar critérios de indicação em futuras capacitações.

Responsável: Gabinete da Presidência/Diretoria Administrativa

RISCO 3 – JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA INEXIGIBILIDADE

Causa: Fragilidade na demonstração da inviabilidade de competição e da singularidade do objeto.

Consequência: Questionamentos pelos órgãos de controle e possível anulação da contratação.

Probabilidade: 2

Impacto: 5

Nível de Risco: 10 (Alto)

Ação Preventiva: Fundamentar a contratação com base no art. 74, III, c/c art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Complementar a instrução processual com documentos e justificativas técnicas adicionais.

Responsável: Procuradoria Jurídica

FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Objetivo: Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à seleção do fornecedor, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os danos.





RISCO 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

Causa: Ausência ou irregularidade na documentação da empresa organizadora.

Consequência: Risco de contratação irregular e responsabilização administrativa.

Probabilidade: 2

Impacto: 5

Nível de Risco: 10 (Alto)

Ação Preventiva: Verificar documentação no SICAF ou equivalente.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Suspender a contratação até regularização documental.

Responsável: Agente de Contratação

RISCO 2 – INCOMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO

Causa: Falta de parâmetros comparativos ou justificativa insuficiente do valor da inscrição.

Consequência: Risco de sobrepreço e apontamentos pelos órgãos de controle.

Probabilidade: 2

Impacto: 4

Nível de Risco: 8 (Médio)

Ação Preventiva: Justificar o preço com base na natureza do evento e valores praticados.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Solicitar esclarecimentos à empresa organizadora ou revisar a contratação.

Responsável: Diretoria Administrativa

RISCO 3 – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES OFERTADAS

Causa: Divergência entre o conteúdo divulgado e o efetivamente realizado.

Consequência: Prejuízo à qualidade da capacitação contratada.

Probabilidade: 2

Impacto: 4

Nível de Risco: 8 (Médio)

Ação Preventiva: Formalizar no processo a programação e condições do evento.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Registrar ocorrência e avaliar aplicação de medidas administrativas.

Responsável: Fiscal da Contratação

FASE: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Objetivo: Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à execução e fiscalização do contrato, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os danos.

RISCO 1 – NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO

Causa: Cancelamento ou adiamento por parte da organização.

Consequência: Prejuízo financeiro e não atendimento da necessidade administrativa.

Probabilidade: 1

Impacto: 5

Nível de Risco: 5 (Médio)

Ação Preventiva: Confirmar previamente a realização do evento e condições de cancelamento.

Responsável: Fiscal da Contratação

Ação Mitigadora: Solicitar reembolso ou remanejamento de inscrições.

Responsável: Diretoria Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 2 – AUSÊNCIA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS

Causa: Impedimentos administrativos ou pessoais dos agentes públicos.

Consequência: Perda do valor investido e ausência de capacitação.

Probabilidade: 2

Impacto: 3

Nível de Risco: 6 (Médio)

Ação Preventiva: Confirmar disponibilidade dos participantes antes da inscrição.

Responsável: Diretoria Administrativa

Ação Mitigadora: Verificar possibilidade de substituição junto à organização.

Responsável: Fiscal da Contratação

RISCO 3 – NÃO COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP

Causa: Falha na emissão ou recebimento dos certificados.

Consequência: Dificuldade na comprovação da capacitação realizada.

Probabilidade: 2

Impacto: 3

Nível de Risco: 6 (Médio)

Ação Preventiva: Exigir certificado contendo todas as informações do evento.

Responsável: Comissão de Planejamento

Ação Mitigadora: Solicitar emissão posterior à empresa organizadora.

Responsável: Fiscal da Contratação

RISCO 4 – PAGAMENTO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Causa: Falta de alinhamento entre o momento do pagamento, as condições do fornecedor e a legislação aplicável.

Consequência: Impossibilidade de efetivação da inscrição no evento.

Probabilidade: 2

Impacto: 4

Nível de Risco: 8 (Médio)

Ação Preventiva: Submeter a definição do pagamento às áreas competentes.

Responsável: Gabinete da Presidência

Ação Mitigadora: Adequar o procedimento de pagamento conforme orientação das áreas competentes.

Responsável: Comissão de Planejamento.

MATRIZ PARA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

IMPACTO	Muito alto	5	5	10	15	20	25
	Alto	4	4	8	12	16	20
	Médio	3	3	6	9	12	18
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5	
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo	

PROBABILIDADE

NÍVEL BAIXO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL ALTO
-------------	-------------	------------





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

73A9F179AE0240D6A8917F2BBDA95BB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDIA DA CONCEICAO JOAQUIM em 23/03/2026 07:15:37
CPF:***.***-.407-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: CLEITON PORTO TEOFILLO em 23/03/2026 09:01:12
CPF:***.***-.367-16
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE PASCHOAL LINHARES em 23/03/2026 09:13:05
CPF:***.***-.497-35
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/73A9F179AE0240D6A8917F2BBDA95BB2>